



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores s/nº. – Centro - São Domingos-GO, Fone: 4251522

LEI Nº 012/2004 /JFP

Dispõe sobre a abertura de ruas no Distrito de Estiva, e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir as ruas necessárias no setor norte neste Distrito.

§ 1º - As ruas de que trata este Artigo se localiza próximo ao Colégio Estadual de Estiva.

§ 2º - A abertura das ruas visa atender a várias residências que embora nos limites do Distrito, ainda não conta com acesso através de ruas.

§ 3º - Ao abrir as ruas deverá o Executivo Promover o seu cascalhamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de 2.004.


João Ferreira da Paz
Prefeito Municipal